



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, Nº 251/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. **EDEMIR PÉRICO** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 118/2016, firmado entre as partes em data de 29 de março de 2016, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, Edital Pregão Presencial nº 022/2016, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S500	11.090,88	LT	3.07	34.049,00
<b>TOTAL</b>					<b>34.049,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 121.949,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e quarenta e nove reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**SERGIO MOMBACH**  
Auto Posto Mombach Ltda.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1255

Página 432 / 484

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Expresso Princesa dos Campos S.A.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo tipo ônibus, nacional; usado; ano/modelo mínimo 2002, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016

#### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de veículo tipo ônibus, nacional; usado; ano/modelo mínimo 2002, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

#### 2. Empresa Participante:

##### 2.1 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.

Classificação:

Empresa Vencedora:

3.1 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 80.227.798/0001-59, situada na Av. Anita Garibaldi, nº 861, Bairro Órfãs, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

#### 4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 089/2016 de 01 de dezembro de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16 de dezembro de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública do Pregão Presencial nº 089/2016, lavrada em 16 de dezembro de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo tipo ônibus, nacional; usado; ano/modelo mínimo 2002, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Expresso Princesa dos Campos S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

DATA: 19 de dezembro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod: 214940

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, Nº 045/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, firmado entre as partes em data de 29 de março de 2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, Edital Pregão Presencial nº 022/2016, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	11.500,25	LT	3,11	35.765,90
TOTAL					35.765,90

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 248.565,90 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH

Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, Nº 251/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 118/2016, firmado entre as partes em data de 29 de março de 2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, Edital Pregão Presencial nº 022/2016, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S500	11.090,88	LT	3,07	34.049,00
TOTAL					34.049,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 121.949,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal

SERGIO MOMBACH-Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Cod: 1491

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2016

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: GL Lismotor Retífica de Motores Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da Van Master Placa AUK-8510, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Saúde, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.408,93 (três mil, quatrocentos e oito reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2017.

MARLON FERNANDO KUHN-Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, Nº 251/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 118/2016, firmado entre as partes em data de 29 de março de 2016, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 045/2016, Edital Pregão Presencial nº 022/2016, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S500	11.090,88	LT	3,07	34.049,00
TOTAL					34.049,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 121.949,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e quarenta e nove reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Prça São Frânciscô de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

*Sergio Mombach*  
SERGIO MOMBACH

Auto Posto Mombach Ltda.

## Testemunhas:

---

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

---

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de outubro de 2015

**DE:** Luiz Carlos Boni - Gabinete do Prefeito

**PARA:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

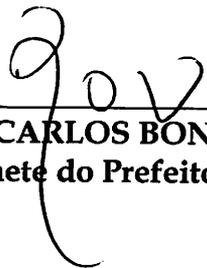
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel	30.000	LT	2,94	88.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>88.200,00</b>

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS BONI**  
Gabinete do Prefeito



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 29 de outubro de 2015

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de outubro de 2015

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 29/10/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
660	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2400	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

Cordialmente,

**ENSON ELEMAR SCHABO**  
Secretário de Finanças



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PARECER:

Planalto-Pr., 03 de novembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 28/10/2015, do Gabinete do Prefeito e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
660	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2400	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

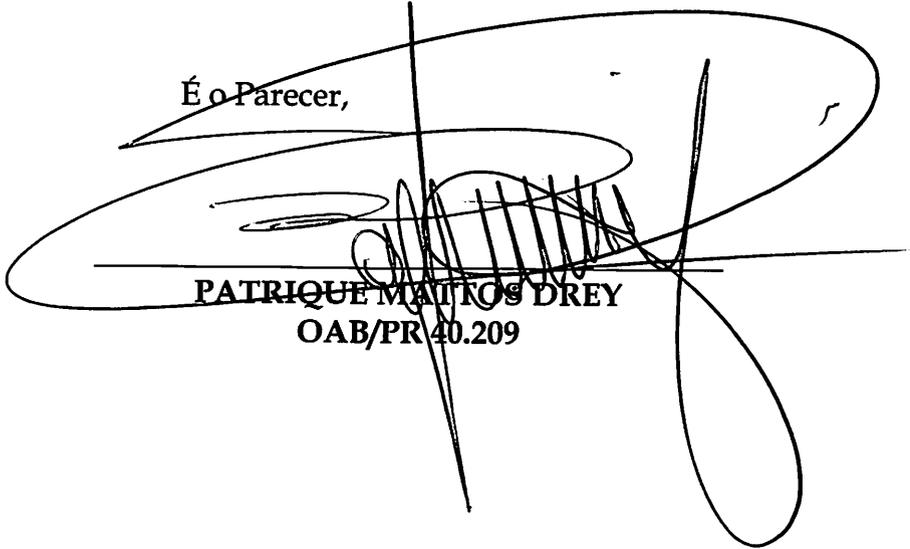
2670

14.138.13.392.1301-2099

0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 04 de novembro de 2015

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

**MARLON FERNANDO KUHN**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº .....2015

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia ...../...../....., às .....:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

#### 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 - ÚNICO					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S500	30.000	LT	2,94	88.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>88.200,00</b>

#### 2- DA DOTAÇÃO

02.01- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
660	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2400	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia ...../...../..... às .....:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- persona física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- empresa que tenha em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada em um terceiro envelope.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e preço máximo total, constando ainda à marca do objeto ofertado, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadas. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitação da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21-** Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma



- de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
  - g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
  - h) Alvará de licença de localização e funcionamento atestando a localização da empresa na sede do Município de Planalto-Pr.;
  - i) Comprovação de registro de revendedor varejista de combustíveis, expedido pela ANP;
  - j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
  - k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

#### **10- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

10.1- A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

10.2- O objeto deverá ser entregue, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários

10.3- O combustível objeto da presente licitação, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

#### **11- DO VALOR MÁXIMO**

11.1- O valor máximo unitário correspondente ao objeto, será de **R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos), totalizando a importância de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

#### **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praca São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rltime.com.br](mailto:planalto@rltime.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantir a defesa, aplicar a empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato. 12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente. 13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor. 13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos. 13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município. 14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município. 14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 31/12/2016. 15.2- Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

### 16- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1- Em caso de reajustes ou baixas dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do Contrato, os valores serão reajustados ou baixados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

### 17- DOS PAGAMENTOS

17.1- Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retrada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is). 17.2- Em caso dos dias acima caírem em ocasiões de não expediente desta



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

municipalidade, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

### 18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

18.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### 19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

19.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

19.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**EDEMIR PÉRICO**  
Gestor do FMS



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº ...../2015  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015**

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, e a Empresa ....., na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	Óleo Diesel S500			
TOTAL						

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

condições expressas no edital de Pregão Presencial nº ...../2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA FORMA DE FORNECIMENTO**

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ ..... (.....), **totalizando o importe de R\$ ..... (.....)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**Parágrafo Único** - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA FORMA DE PAGAMENTOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
660	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2400	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CLÁUSULA QUINTA  
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

**CLÁUSULA SEXTA  
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DO CONTROLE DE QUALIDADE**

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

**Parágrafo Primeiro:** A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

**Parágrafo Segundo:** Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Terceiro:** A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

### CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EDEMIR PÉRICO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ..... .....



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PARECER:**

Planalto-Pr., 05 de novembro de 2015

**DE:** Assessoria Jurídica

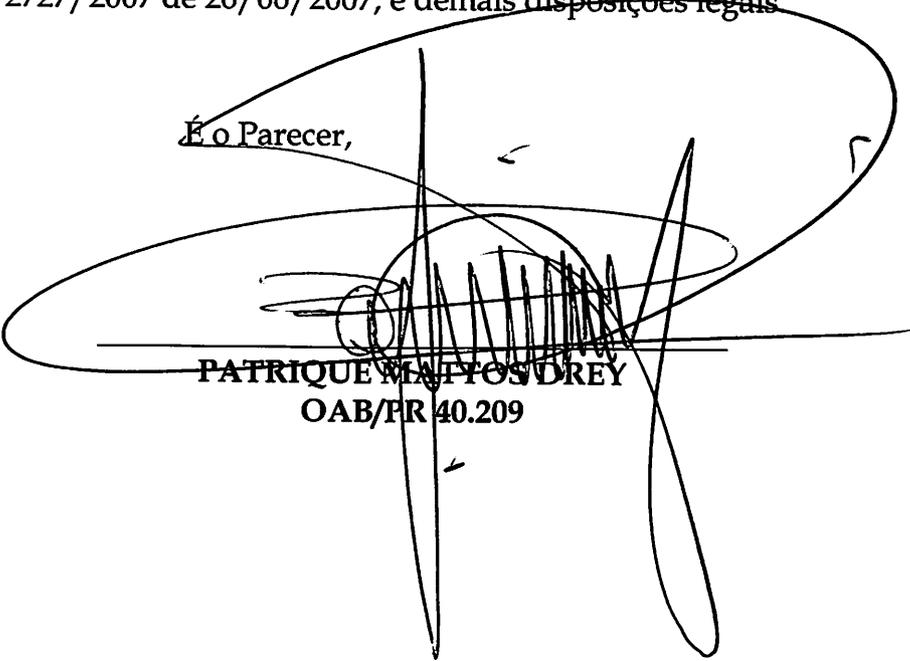
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 076/2015

### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

### TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **19/11/2015, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 - ÚNICO					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Óleo Diesel	30.000	LT	2,94	88.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>88.200,00</b>

#### 2- DA DOTAÇÃO

02.01- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
660	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2400	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

### 3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **19/11/2015 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- persona física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- empresa que tenha em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.**

### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada em um terceiro envelope.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1-** A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e preço máximo total, constando ainda à marca do objeto ofertado, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2-** Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3-** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

**7.4-** No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.5-** Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

**8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.**

**8.21-** Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

### 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de lei;

- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Alvará de licença de localização e funcionamento atestando a localização da empresa na sede do Município de Planalto-Pr.;
- i) Comprovação de registro de revendedor varejista de combustíveis, expedido pela ANP;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

10.2- O objeto deverá ser entregue, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários

10.3- O combustível objeto da presente licitação, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo unitário correspondente ao objeto, será de **R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos)**, totalizando a importância de **R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

### 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**15.1-** O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 31/12/2016.

**15.2-** Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

### **16- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**16.1-** Em caso de reajustes ou baixas dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do Contrato, os valores serão reajustados ou baixados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

### **17- DOS PAGAMENTOS**

**17.1-** Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**17.2-** Em caso dos dias acima caírem em ocasiões de não expediente desta



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

municipalidade, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

### 18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

18.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

### 19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

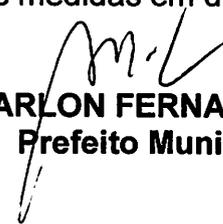
19.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

19.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

19.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 05 de novembro de 2015

  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
Prefeito Municipal

**EDEMIR PÉRICO**  
Gestor do FMS

✓

CARGO

RG/CPF

NOME:

\_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

## ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rtine.com.br](mailto:planalto@rtine.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015**

### **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do  
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº  
076/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de  
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº ...../2015 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, e a Empresa ....., na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	Óleo Diesel			
TOTAL						

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições expressas no edital de Pregão Presencial nº ...../2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ ..... (.....), totalizando o importe de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**Parágrafo Único** - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTOS

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
660	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2400	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

**Parágrafo Primeiro:** A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

**Parágrafo Segundo:** Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Terceiro:** A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

### **CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EDEMIR PÉRICO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ..... .....

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento a seguir especificado:  
**Empresa:** MUNICÍPIO DE PLANALTO  
**Atividade:** Unidade Básica de Saúde - UBS  
**Endereço:** Rua Maranhão, s/n, bairro Nossa Senhora de Lourdes  
**Município:** Planalto-PR.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@ripar.com.br  
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO PARANÁ

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2015, EDITAL CONVITE Nº 002/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E IVANI COLLI.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e IVANI COLLI, neste ato representado por seu Administrador Sr. IVANI COLLI, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 012/2015, firmado entre as partes em data de 19 de fevereiro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto), passando o valor total contratando a importância de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 012/2015, celebrado entre as partes em data de 19 de fevereiro de 2015, tendo como limite o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	150	H	Prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. Conforme planilha demonstrativa no anexo VII.	55,00	8.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.250,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratando a importância de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

**IVANI COLLI**  
 Ivani Colli

Testemunhas:

**OLDEIR CAMPOS**  
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

**LUIZ CARLOS BONI**  
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@ripar.com.br  
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO PARANÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e SPIELMANN E RAMBO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. VALDINO SPIELMANN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 025/2015, firmado entre as partes em data de 12 de março de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de hoes máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalheamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 025/2015, celebrado entre as partes em 12/03/2015, tendo como limite o valor de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	H	MÁQUINA ESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 90 CV. E DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010.	56,10	28.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>28.050,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratando a importância de R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

**VALDINO SPIELMANN**  
 Spielmann e Rambo Ltda.

Testemunhas:

**OLDEIR CAMPOS**  
 C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

**LUIZ CARLOS BONI**  
 C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

## MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 075/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 075/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfibrador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 19 de novembro de 2015 - às 09:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 076/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 076/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

**DATA DA ABERTURA:** 19 de novembro de 2015 - às 14:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 077/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 077/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de materiais (pasta, necessaire, moçila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 20 de novembro de 2015 - às 09:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 078/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 078/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalheamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 20 de novembro de 2015 - às 14:00 horas.  
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

## Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, nº 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2015  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Airton Luiz Libardi  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto.  
**QUANTIDADE:** 10 Meses  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/08/2016.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal

## RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 090/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de frio dos postos de saúde, deste Município de Planalto.  
**EMPRESA:** Airton Luiz Libardi  
**QUANTIDADE:** 10 Meses  
**VALOR:** R\$ 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais)  
**DATA:** 04 de novembro de 2015

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone: (46) 3555-8100  
 PLANALTO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 11/2015

**MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCOA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, Modalidade Emprego Público abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 02/2015, para tomar posse do seu respectivo cargo.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
 ÁREA 01 - BARRADA FAMILIA  
 INEZ JOCHEM RAISNER

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**  
 ELAINE CRISTINA STRUM WIEGERT

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,** nos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
 PREFEITO MUNICIPAL

## SOCIEDADE DE DAMAS ROSA BRANCA

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCACÃO

A presidente da SOCIEDADE DE DAMAS ROSA BRANCA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca as Associadas em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social à Rua Sociedade Anh, Centro nesta cidade de Planalto, Estado do Paraná, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2015, em primeira convocação às 19:30 com a presença de 2/3 das Associadas, e em segunda convocação com a presença de metade mais uma das Associadas às 20:00 horas, ou com a presença de no mínimo 10 (dez) Associadas em terceira convocação às 20:30 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

#### ORDEM DO DIA:

- 1- Prestação de contas;
- 2- Reforma do Estatuto Social;
- 3- Alienação do Patrimônio;
- 4- Outras assuntos de interesse social.

Planalto - PR, 30 de outubro de 2015.

**LUCIA BRÓSKO**  
 Presidente

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Santa Helena, 15 de Novembro de 2015. Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná nº 077/2015. An. IV - Edição Nº 0873. Página 037/068

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

**PARTES:** Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa TURBO INFORMÁTICA-CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 72/2014 - Carta Convite nº 08/2014.  
**OBJETO:** Aquisição de software para a saúde.  
**ADITIVO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até o dia 21 de outubro de 2016.  
**JUSTIFICATIVA:** Manter o sistema de dados da saúde atualizado em sua base.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2015.  
**FORO:** Comarca de Ampéres-PR.  
Argeu Antonio Geitneres - Prefeito Municipal

Cod 153286

PLANALTO

PREFEITURA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, Modalidade Emprego Público abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munida da documentação exigida pelo Edital 02/2015, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA 01 - SAGRADA FAMILIA

INEZ JOCHEM RAISNER

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ELAINE CRISTINA STURM WIEGERT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod 153287

## AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 076/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 075/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 19 de novembro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 153271

## AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 076/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 076/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

**DATA DA ABERTURA:** 19 de novembro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 153272

## AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 077/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos Interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 077/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 20 de novembro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 153273

## AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 078/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos Interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 078/2015, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

**DATA DA ABERTURA:** 20 de novembro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 153274

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2015

**CONTRATANTE:** Município de Planalto

**CONTRATADA:** Airton Luiz Libardi

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de fio dos postos de saúde, deste Município de Planalto.

**QUANTIDADE:** 10 Meses

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/08/2016.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 153275

## RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 090/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da rede de fio dos postos de saúde, deste Município de Planalto.

**EMPRESA:** Airton Luiz Libardi.

**QUANTIDADE:** 10 Meses

**VALOR:** R\$ 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais).

**DATA:** 04 de novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 153276



CONVOCAÇÃO

O presidente do SINPROMAR (Sindicato dos Professores Municipais de Marmeleiro-PR), no uso de suas atribuições legais, que confere o artigo 10 do estatuto, convocando todos os sindicalizados para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará no dia doze de novembro de dois mil e quinze, (12/11/2015) no Centro de Capacitação dos Professores de Marmeleiro, situado na Avenida Macaé, 255, Centro, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- Em 1ª convocação às 18h00 no no mínimo dois terços dos sindicalizados.
Em 2ª convocação às 18h30 com qualquer número de sindicalizados, para deliberar a seguinte ordem do dia:
- Ações realizadas pelo SINPROMAR no ano de 2015
- Prestação de contas do exercício 2015.
Desde já agradecemos e contamos com a participação de todos os sindicalizados Marmeleiro, 05 de novembro de 2015.
Márcia Antônia Galina
Presidente do SINPROMAR

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 075/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1553, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 075/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divã de vidro, armário, destragratador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 19 de novembro de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 076/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1553, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 076/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.
DATA DA ABERTURA: 19 de novembro de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 077/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1553, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 077/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas no abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 20 de novembro de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 189/2015

Símula: Altera valor de Categoria Econômica de programa do PPA, Altera valor de Categoria Econômica dos Atos de LDO e altera Critério de Seleção. Fica livre por enulação no orçamento Geral do Município, no Valor de R\$ 14.017,35 e de outras providências.
Maurício Bati, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pelos Arts. 25 parágrafo Único e Art. 47 da Lei nº 05/20/2014 de 20 de maio de 2014 do LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei nº 09/12/2014 de 12 de novembro de 2014.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica alterada valor de Categoria Econômica de Programa da Lei nº 09/22/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017 conforme segue:

Table with columns: Código, Especificação, Valor R\$. Lists items like SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO, DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, etc.

Table with columns: Código, Especificação, Valor R\$. Lists items like SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO, DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, etc.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2015
Assinção de equipamentos de proteção individual, peças e acessórios para uso na sala de sala 2.
CONTRATADO: ELETROAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ: 02.995.568/0001-15
VALOR: R\$ 10.568,70
VIGÊNCIA: 05/11/15
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr
Salto do Lontra, Quinta-Feira, 05 de novembro de 2015.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTDDE, UN, PREÇO UNIT., TOTAL. Lists items like RECUPERAÇÃO EM PNEU CONVENCIONAL, etc.

PORTARIA Nº 097/2015
SÚMULA: Constitui Comissão Especial para proceder baixa de bens móveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Salto do Lontra, considerados inservíveis.
MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei resolve:
CONSTITUIR
Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de promover levantamento dos bens móveis do Patrimônio do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná considerados inservíveis, formada pelos seguintes Membros:
JOELCIO DALLA VALLE, portador da cédula de identidade RG nº 4.060.293-3 - SSP/PR, e do CPF 483.599.479-53, Presidente, VALDECIR BALDESSAR, portador da cédula de identidade RG nº 6.104.783-8 - SSP/PR, e do CPF 856.028.099-53, Secretário, FABIANO ROMANI, portador da cédula de identidade RG nº 10.237.978-0 SSP/PR, e do CPF nº 093.348.105-62, membro.
Art. 2º - A presente Comissão se reunirá no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, às 08:30 horas, no dia 09 de novembro de 2015 e expedirá relatório contendo o nº de inscrição do bem no Patrimônio Público, descrição do bem e o valor atribuído, devendo apresentar num prazo máximo de 03 (três) dias.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Capanema

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTDDE, UN, PREÇO UNIT., TOTAL. Lists items like RECUPERAÇÃO EM PNEU CONVENCIONAL, etc.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 094/2015. OBJETO: EMPRESA PONTO K COMERCIO DE VEICULOS LTDA, LOCALIZADA NA AVENIDA TUPY Nº 3454 - BAIXADA - PATO BRANCO - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 08.902.710/0001-00, PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DO VEICULO KIA SONNET 1.6 PLACA AVM - 7650 REVISOR DEBIS 60.000KM PERTENCENTE AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: PONTO K COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ Nº: 08.902.710/0001-00, com sede na AV TUPY, 3454 - CEP: 85505000 - BAIRRO: BAIXADA INDUSTRIAL CIDADEAUF - Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná/UF. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 2.358,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais). RECONHECIMENTO: 05/11/2015, por meio de Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 05/11/2015, pelo Sr. Gilmar Pasto, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 095/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PSI-TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA-EPP, LOCALIZADA NA RUA PARANÁ Nº 3033 SLA 1414/142 4º ANDAR - CENTRO - CASCAVEL, PR. INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 04.665.710/0001-04, PARA FORNECIMENTO DE TESTES PSICOLÓGICOS, PARA USO DO PSICÓLOGO NA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP. CNPJ Nº: 04.665.710/0001-04, com sede na Rua Paraná, 3033 14º andar - sala 141-142 - CEP: 85910-10 - BARRIO: Centro CIDEAUF - Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 4.391,85 (quatro mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). RECONHECIMENTO: 05/11/2015, por Ivair da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 05/11/2015, pelo Sr. Gilmar Pasto, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0124/2015 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINA A SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI 878/14 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Table with columns: Empresa, Lot, Valor Total R\$. Lists JOACABA TERRAZZI NAGEM & CONSTRUTORA LTDA - ME.

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 11/09/2015.
GILMAR PASTO
PREFEITO

Decreto Nº 2095/2015
Revoga a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 130/2015.
Gilmar Pasto, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 43 da Lei 8.666/93; Considerando a súmula 473 do STF; Considerando a conveniência para administração pública;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 130/2015 e todos os atos administrativos correlatos.
Art. 2º. Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.
Gilmar Pasto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE DISPENSA Nº 078/2015
CONTRATO DE FORNECIMENTO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA
OBJETO: Serviço mecânico remoção e recolocação do conjunto correia dentada, para remoção de bomba de alta pressão, remoção de bicos injetores, remoção de conjunto de bomba elétrica tanque, diagnóstico do sistema de injeção eletrônica e tassa de bomba e bicos injetores em bancada do veículo FIAT DUCATO MARI-CAR, 2013/2014, placa AVX-1381.
VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO: Até 31/12/2015
DOTAÇÃO: 339030000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS 026/2015
CONTRATO Nº 092/2015
LUI & CÂMERA LTDA
OBJETO: Construção de 01 (um) barracão em estrutura pré-moldada em concreto armado e cobertura, medindo 10,00m x 20,00m, 200m2, com altura livre de 2,50 metros.
Fica prorrogado o prazo do contrato de 27/10/2015 para até 27/04/2016 nos termos constantes do contrato 092/2015.

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL 900/2014
CONTRATO Nº 102/2015
PNEUMAX COMERCIO DE PNEUS LTDA
CONTRATAÇÃO DE Empresa especializada em serviços de recargas e vulcanização de pneus.
Fica estabelecida entre as partes o aditivo de até R\$ 32.552,13 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), referente ao acréscimo de 2% sobre o contrato, conizante demonstração abaixo:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTDDE, UN, PREÇO UNIT., TOTAL. Lists items like RECUPERAÇÃO EM PNEU CONVENCIONAL, etc.

Fica prorrogado o prazo do contrato de 26/10/2015 para até 27/04/2016, nos termos constantes do contrato 102/2015.

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da ARSS, nomeado através da Resolução nº 47/2015, de 21/08/2015, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015
OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALARES de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para uso do HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE.
RESULTADO:

Table with columns: LOTES, EMPRESA VENCEDORA - POR LOTES, VALOR R\$. Lists items like ESTERILIZADOR DE INSTRUMENTOS HOSPITALARES, etc.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2015.
ALCEU CARLOS FREISLEIDEN
Pregoeiro/ARSS



carla mombach &lt;carla.pref@gmail.com&gt;

---

**pregão 076/2015**

1 mensagem

---

**carla mombach** <carla.pref@gmail.com>

5 de novembro de 2015 14:24

Para: RAFAEL MOMBACH &lt;rafaelmombach@gmail.com&gt;

Carla Fatima Mombach Sturm  
Departamento de Licitações  
Município de Planalto - Pr.

---

**8 anexos** **ANEXO II.doc**  
935K **ANEXO III.doc**  
935K **ANEXO IV.doc**  
934K **ANEXO V.doc**  
935K **ANEXO VI.doc**  
935K **EDITAL.docx**  
930K **Proposta.esl**  
1K **RECEBIMENTO.doc**  
935K



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015**

EMPRESA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 33400714-67

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

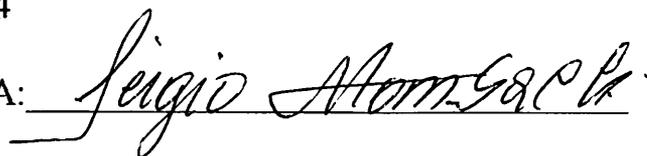
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo DIESEL S500, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

PLANALTO; PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

NOME: SERGIO MOMBACH

RG Nº 693.104

ASSINATURA:



9

seals





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

#### ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 46 35551437

MUNICÍPIO: PLANALTO PARANÁ

Credenciamos o Sr. RAFAEL ADRIANO MOMBACH, portador(a) da cédula de identidade sob nº 6.858.019-6 e CPF sob nº 007.260.409-32,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

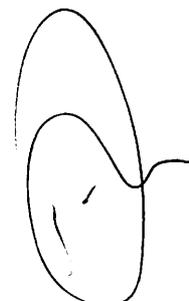
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO; PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: SERGIO MOMBACH  
RG/CPF: 693.104 / 007.260.409-32  
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR.











## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** **(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: (46)35551437

MUNICÍPIO: PLANALTO PR

O representante legal da empresa AUTO POSTO MOMBACH LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

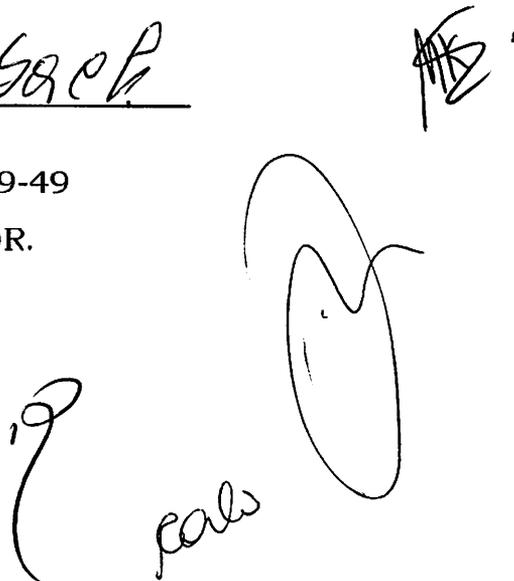
PLANALTO; PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2010.



NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR.



Município de Planalto  
Pregão Presencial 76/2015

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 75.982.603/0001-35 Fornecedor : AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

E-mail: postodosergio@gmail.com

Endereço : PLANALTO-PARANA 1027 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 04635551437 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3340071467

Contador:

Telefone contador:

Representante: RAFAEL ADRIANO MOMBACH

CPF: 007.260.409-32

RG: 685801196

Endereço representante: RUA ELIANA BUDKE 358 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 4699118588

E-mail representante: rafaelmombach@gmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S500	30.000,00	LT	2,94	IPIRANGA	2,94	88.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							88.200,00
TOTAL DA PROPOSTA :							88.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



AUTO POSTO MOMBACH LTDA.  
CNPJ: 75.982.603/0001-35



Município de Planalto - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 76/2015

Equipamento

Página:1

Objeto: aquisição de combustível

Lote: 0001	Item: 0001	QUANTIDADE	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
		30000,00	IPIRANGA		
Fornecedor	79		AUTO POSTO MOMBACH LTDA.		
Rodada					Valor
Lance Inicial					2,94
	1				2,93

CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
Membro

MARISA KRUGER  
Membro

LUIZ CARLOS BONI  
Presidente

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.  
RAFAEL ADRIANO MOMBACH

- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até 10/12/2015;
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até 27/02/2016;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até 07/02/2016;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até 18/01/2016;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até 14/05/2016;
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

## DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**EMPRESA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**

**DATA: 19/11/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015**



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

- PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75982603/0001-35

**Razão Social:** AUTO POSTO MOMBACH LTDA

**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR /  
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2015 a 10/12/2015

**Certificação Número:** 2015111105395350488224

Informação obtida em 17/11/2015, às 09:26:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP**  
**CNPJ: 75.982.603/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:52:53 do dia 31/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2016.

Código de controle da certidão: **79AE.D500.A561.7FB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013791534-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.982.603/0001-35  
Nome: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/02/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten marks and signatures at the top of the page, including a large signature and the word 'good' written vertically.



**Município de Planalto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**  
**Nº 9125 / 2015**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/01/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**  
 Planalto, 19 de Novembro de 2015

**REQUERENTE:** A mesma

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QET5X44XQB3**

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1988	75.982.603/0001-35	3340071467	06-103

**ENDEREÇO**

PLANALTO-PARANA, 1027 - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes



**IVO BAGGIO**  
 Auxiliar Financeiro  
 Decreto 2396/2005



Договор № 309/2012  
АУДИТНА РАБОТА  
1/0 ВУЗОВ





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.982.603/0001-35

Certidão n°: 186910320/2015

Expedição: 17/11/2015, às 09:32:46

Validade: 14/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.982.603/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atualize sua página



**AUTENTICACAO**  
 A presente fotocópia confere  
 com o original  
 O referido é verdade e dou fé.

08 MAIO 2015

**SERVENTIA NOTARIAL**  
 Av. Rio Grande do Sul, 938  
 85750-000 - Planalto - Paraná  
 Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

*Luiz Carlos Caito Quintana*  
 Donatle Casaril Quintana - Táb. Designada  
 Lucilí Cristina Drelich Likardt - Esc. Substituta

Os abaixo assinados AMO PEDRO KLAUS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na localidade de Planalto, município de Planalto, Estado do Paraná, portador de Carteira de Identidade nº 8.701, expedida pela Polícia Civil de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul em 29 de março de 1951, resolveu por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 2.708, de 10 de janeiro de 1.929 e 4.726, de 13 de junho de 1.965, e as demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**I**

A sociedade girará sob a razão social de "KLAUS & ASSOCIADOS LTDA" tendo sua sede e fóro em Planalto, Estado do Paraná, a localidade denominada Centro Novo, sua principal atividade

**II**

A sociedade tem por objeto mercantil a compra e venda a varejo de sacos e flocos, farinhas, amarelos, farinhas, tipos de corvo e plásticos e produtos colônias.

**III**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e seu início é a partir de 1º de novembro de 1.968.

**IV**

O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) dividida em 50 (cinquenta) quotas de R\$40,00 (com cruzeiros novos) cada uma, das quais detém 20 (vinte) quotas no valor de R\$800,00 (oitocentos mil cruzeiros novos), integralizados em moeda corrente do País, neste ato e R\$1.200,00 (dois mil e duzentos mil cruzeiros novos), integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**SEI DE AUTENTICACAO**  
 AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

VI

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por ações que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade de referida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

VII

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às quotas que possuírem.

VIII

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, apresentando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

IX

A Sociedade será administrada por um sócio gerente a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma, sendo-lhe entregue vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modo, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avulsos, onerosos, fianças ou condições de favor.

X

pelos serviços que prestar em a sociedade, percebendo os sócios, a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de rubricas previstas na legislação do imposto de renda, a qual será lavada à conta de despesas gerais.

XI

Para investido na função de gerente da sociedade o Sr. OLO AMICO PEDRO ILIUS, a qual fica dispensado da prestação de cargo.

SEM DE AUTENTICIDADE FIXADO NA ULTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Calto Quintana - Titular

08 MAIO 2015  
Dante Casaril Quintana - Tfd. Designada  
Luiz Carlos Calto Quintana - Ex. Substituto



AUTENTICADA  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



XII  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
sociedade, obedecidas as regras estabelecidas em seu estatuto social. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

XIII

O falecimento de um dos sócios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem estas na conformidade formal de partilhas, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para o arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comercio.

**PARÁGRAFO UNICO:** Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se fôr de interesse destes.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, 31 de outubro de 1968.-

Arno Pedro Klaus  
Arno Pedro Klaus

Jose Wisniewski  
Jose Wisniewski

TESTEMUNHAS:

Darcy J. F. Schneider  
Jose Alfredo Howatki

reconheço a firma de Arno Pedro Klaus

Jose Wisniewski, Darcy J. Schneider e Jose Alfredo Howatki  
Arno Pedro Klaus

do que dou fé,  
d. Centro Novo, 13 de Novembro de 1968

Em test. da verdade

Stanislaw Zekut

Firma no  
5.º TABELIONATO  
Mal. Floriano, 133  
CURITIBA

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA  
TITULAR  
CPF 768.203-3 - RG 006.764.322-9  
DEONILCE CASARIN QUINTANA  
TAB. DESIGNADA  
CPF 452.942-99-87 - RG 3.462.225-5  
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE  
ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
CPF 041.183.289-72 - RG 8.435.144-4  
PLANALTO - PR  
COMARCA DE CAPANEMA

SEVENTE E OITO ANOS  
AV. KGO GUARATINGUÁ - Paraná  
85750-000 - Curitiba  
Luiz Carlos Caito Quintana

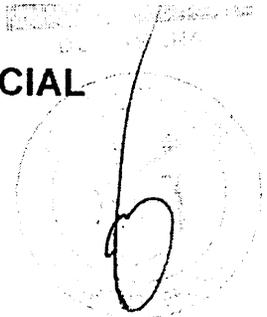
11 de Maio 2015  
Isabel Cristina Dresch Libarde  
Deonilce Casarin Quintana - Tab. Designada  
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

FM BRANCO

FM DR ANTONIO

FM DR FERREIRA

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
AUTO POSTO MOMBACH LTDA  
CNPJ:75.982.603/0001-35  
NIRE: 41 2 0158043 1



Os abaixo identificados e qualificados:

1)- SERGIO MOMBACH, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente domiciliado na Rua Passo fundo 1151, centro nesta cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85750-000 portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º: 693.104-SSP-PR, e CPF sob n.º 060.280.989-49 e

2)- MARLICE TEREZINHA MORSCH MOMBACH, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Passo Fundo,1151, centro cidade de Planalto estado do Paraná, CEP:85750-000, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º:1.198.008-SSP-PR, e CPF n.º: 801.815.389-20. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça com a razão social de: AUTO POSTO MOMBACH LTDA situada na Av., Rio Grande do Sul,1095 nesta cidade de Planalto estado do Paraná, CEP 85750-000, CNPJ n.º: 75.982.603/0001-35; resolvem Consolidar o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41201580431, pôr despacho em sessão de 10 de Dezembro de 1968, e posteriores alterações de contrato social, arquivadas sob n.ºs 115.088 de 18 de Dezembro de 1970; 132.323 em 04 de outubro de 1972; 165.879 em 31 de março de 1975;169.339 em 17 de junho de 1975;208.795 em 09 de agosto de 1977;225.525 em 13 outubro de 1978; 258.213 em 28 de abril de 1981;270.417 em 05 de fevereiro de 1982; 294.526 14 de julho de 1983; 318.206 em 09 de outubro de 1984;350.591 em 29 de maio de 1986;405.460 em 08 de julho de 1988 549077 em 07 de junho de 1993 e 20020893752 em 07/05/2002 e 20034195700 em 08/01/2004 e 20075121719 23 de novembro de 2007.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da atividade econômica da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos e Automóveis e Transporte Rodoviário de Cargas

CLAUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL a vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº 10406/2002 os sócios RESOLVEM, pôr este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

*Sergio Mombach*  
*Marlice F.M. Mombach*

*ME*  
*carls*

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.  
08 MAIO 2015  
*Isabel Cristina Dresch Libardo*  
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libardo - Escr. Substituta

EMERGENCY  
CONTRACT

EMERGENCY  
CONTRACT

EMERGENCY  
CONTRACT

**DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**AUTO POSTO MOMBACH LTDA**

**CNPJ: 75.982.603/0001-35**

**NIRE: 41 2 0158043 1**

1º A sociedade gira sob a denominação empresarial de 'AUTO POSTO MOMBACH LTDA'

2º A sociedade tem sua sede a Av. Rio Grande do Sul, 1095, Centro cidade de Planalto

Paraná, CEP-85750-000

3º O Objeto social da atividade econômica da sociedade são as seguintes: Comércio Varejista comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para veículos Automóveis e Transporte Rodoviário de Cargas

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da sede para a Av Rio Grande do Sul, 1095 para Av Rio Grande do Sul, 1031, Centro cidade de Planalto

estado do Paraná CEP: 85750-000

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração O Capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$: 60.206,00 (sessenta mil duzentos e seis reais) divididos em 60.206 (sessenta mil duzentos e seis) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma e já integralizadas fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL= R\$:-
SERGIO MOMBACH	95%	57.194	57.194,00
MARLICE T.M. MOMBACH	5%	3.012	3.012,00
TOTAL		100	60.206,00

CLÁUSULA QUINTA : A sociedade iniciou suas atividades em 01 Novembro de 1968 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou transferir todas ou parte de suas quotas postas à venda, o preço forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas

*Jorge Romberg  
Marice T.M. Mombach*

**SELO DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA**

**SERVENTIA NOTARIAL**  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Lutz Carlos Cairo Quintana - Titular

Tabel Crítica Drexh Liberte - Ess. Substancia

Deonize Casaril Quintana - Tab. Designada

08 MAIO 2015

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

*Paulo*

EM BRAND

EM BRAND

EM BRAND

**DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
AUTO POSTO MOMBACH LTDA  
CNPJ:75.982.603/0001-35  
NIRE: 41 2 0158043 1**



**CLAUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:-** A administração da sociedade cabe ao sócio SERGIO MOMBACH com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente judicial e extra judicial perante órgãos publicos, instituições privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade utORIZADO o uso do nome empresarial isoladamente

1º Faculta-se ao administrador,, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos operações que poderão praticar.

2º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA: RETIRADA PRO-LABORE:** os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA: EXERCICIO SOCIAL DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercicio social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado economicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** nos quatros meses seguintes ao término do exercicio sócial, os sócios debiberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Unico:** Até 30 (trinta) dias da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultados economicos devem ser postos, pör escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO** falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO** O administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade pör Lei especial ou em virtude de

*Sergio Mombach  
Marta Mombach*

*[Handwritten signature]*

**SELO DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA**

**SERVENTIA NOTARIAL**  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Catto Quintana - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

08 MAIO 2015

*[Handwritten signature]*  
 Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituuta

PM BRANCO

PM BRANCO

PM BRANCO

**AUTO POSTO MOMBACH LTDA**  
**CNPJ:75.982.603/0001-35**  
**NIRE: 41 2 0158043 1**



condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede inda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime Falimentar de temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime Falimentar, de prevaricação peita ou suborno concussão, peculato ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** FORO: fica eleito o foro da cidade de capanema-Pr, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato com expressa renuncia a qualquer outro, pôr mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricadas pêlos sócios em todas as suas folhas obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprilo em todos os seus termos.

Planalto-Pr 01 de Setembro de 2.009

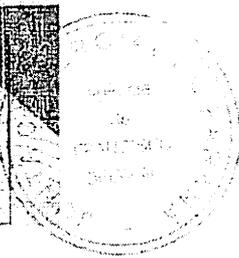
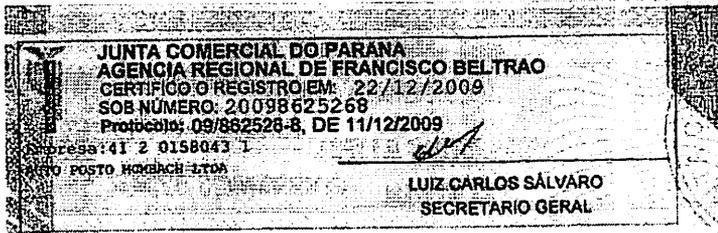
*Sergio Mombach*  
**SERGIO MOMBACH**

*Marlice T.M. Mombach*  
**MARLICE T.M. MOMBACH**

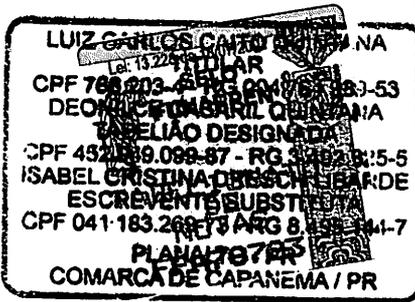
**TESTEMUNHAS**

*Rafael Adriano Mombach*  
**RAFAEL ADRIANO MOMBACH**  
RG-68580196-SSP-PR

*Pedro Reynaldo Kruger*  
**PEDRO REYNALDO KRUGER**  
RG-133.427-SSP-RO



*[Handwritten signature]*



**SERVENTE NOTARIAL**  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

08 MAIO 2015

*[Signature]*  
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

*[Handwritten signature]*

EM BRAND  
CO

EM BRAND  
CO

EM BRAND  
CO

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.982.603/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/03/1971</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/05/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/11/2015** às **09:27:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**  
CNPJ : **75.982.603/0001-35**  
Número de Autorização : **PR0013555**  
Número Despacho : **ANP 745**  
Data da Publicação : **30/08/2001**  
Endereço : **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - S/N**  
**CENTRO - PLANALTO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **23:49:53** horas do dia **29/04/2015** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **D2B5.E2AA.AAA4.A426**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**  
CNPJ : **75.982.603/0001-35**  
Número de Autorização : **PR0013555**  
Número Despacho : **ANP 745**  
Data da Publicação : **30/08/2001**  
Endereço : **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - S/N -  
CENTRO - PLANALTO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **09:26:39** horas do dia **17/11/2015** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **74FD.1B58.586B.6B40**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

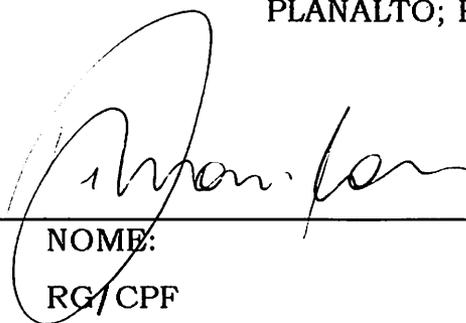
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL Nº1031

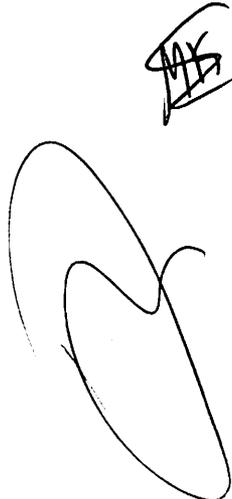
MUNICIPIO: PLANALTO PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO; PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG/CPF  
CARGO




**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: (46)35551437.

MUNICÍPIO: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO; PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

NOME:

RG/CPF

CARGO



Município de Planalto - 2015  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 76/2015

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 72-5 AUTO POSTO ROMBACH LTDA								
Representante: 303-5 RAFAEL ADRIANO ROMBACH								
CNPJ: 75.982.603/0001-35								
Telefone: 04635521437								
Status: Classificado							87.900,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	9026 ÓLEO DIESEL S500	LT	30.000,00	Classificado	IPIRANGA	2,93	87.900,00	*
VALOR TOTAL:							87.900,00	

*Real*  
*9*  
*MB*



# Município de Planalto - 2015

## Mapa da Licitação

### Pregão 76/2015

Equilíbrio

Página:1

Data abertura: 19/11/2015

Data julgamento: 19/11/2015

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 75.982.603/0001-35	
			Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	ÓLEO DIESEL S500	LT	30.000,00	2,93 * IPIRANGA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			87.900,00	

  
CNPJ: 75.982.603/0001-35 - AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Emitido por: CARLA, na versão: 5512 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

19/11/2015 14:02:46

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2015**

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria n° 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2015, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA. SR. RAFAEL ADRIANO MOMBACH**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, cujo o valor esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	Óleo Diesel S500	Ipiranga	LT	30.000	2,93	87.900,00
TOTAL							87.900,00

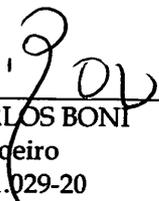
Após rodada de lance, conforme histórico do pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação

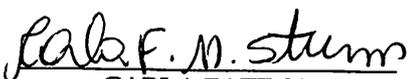
*Luiz Carlos*

*JKR* - 1

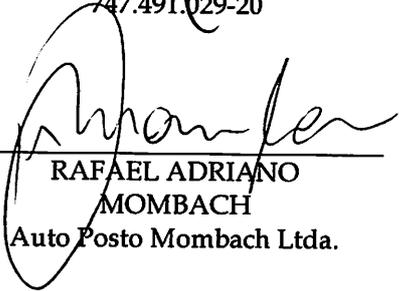
ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
CARLA FATIMA  
MOMBACH STURM  
Membro  
027.056.719-43

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
RAFAEL ADRIANO  
MOMBACH  
Auto Posto Mombach Ltda.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

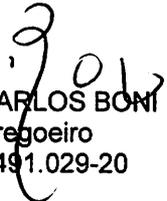
## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

**OBJETO:** Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Óleo Diesel S500	87.900,00

Planalto-Pr., 19 de novembro de 2015.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
CARLA FATIMA MOMBACH  
STURM  
Membro  
027.056.719-43



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 076/2015, cujo objeto é a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, em favor da empresa **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 24 de novembro de 2015

  
-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rlime.com.br](mailto:planalto@rlime.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER JURÍDICO  
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015**

O presente Processo de Licitação nº 076/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de combustível, tipo ÔLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 23 de novembro de 2015.

**PATRIQUE MATOS DREY**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PR Nº 40209**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº 251/2015 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, e a Empresa Auto Posto Mombach Ltda., na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

**CONTRATADA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 75.982.603/0001-35, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **SERGIO MOMBACH**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 693.104 SSP/PR e do CPF nº 060.280.989-49, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1151, Município de Planalto, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	Óleo Diesel S500	IPIRANGA	2,93	87.900,00
TOTAL						87.900,00

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial nº 076/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), totalizando o importe de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**Parágrafo Único** - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTOS

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão das respectivas notas fiscais.

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
660	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1660	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2400	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA QUINTA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

**Parágrafo Primeiro:** A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

**Parágrafo Segundo:** Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

**Parágrafo Terceiro:** A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**CLÁUSULA OITAVA  
DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE  
INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DO FORO**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 24 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EDEMIR PÉRICO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
SÉGIO MORAES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

*Oldecir Campos*  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
.....  
*Marisa Kruger*  
Téc. CRC-PR 030251/0-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-68

С.П. 000132300-12  
К.С. 0042300-1  
Ойбек Санжос

С.П. 000132300-12  
К.С. 0042300-1  
Ойбек Санжос

AM

000132300-12

000132300-12

000132300-12

000132300-12

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

2

Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2015

Manhã No pela Resolução nº 06/04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 1198

Página 170/208

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 076/2015, lavrada em 19 de novembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	OLEO DIESEL S900	Ipiranga	2,93	87.900,00
TOTAL						87.900,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).  
DATA: 24 de novembro de 2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda.  
OBJETO: Aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).  
VIGÊNCIA: 31/12/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Con103450

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

### 2. Empresa Participante:

2.1 ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Situação: Classificada

### 3. Empresa Vencedora:

3.1 ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 10.327.100/0001-80, situada na Rua Pedro Kosmann, nº 133, Centro, Município de Iporá do Oeste, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 076/2015 de 05 de novembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de novembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 077/2015, lavrada em 20 de novembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de materiais (pasta, necessaire, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

DATA: 24 de novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Doc109459

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.200 H

VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 078/2015, lavrada em 20 de novembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.

QUANTIDADE: 1.200 H

VALOR TOTAL: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

DATA: 24 de novembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

### 2. Empresa Participante:

2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Situação: Classificada

### 3. Empresa Vencedora:

3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.921.205/0001-09, situada na Rua Bahla, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 078/2015 de 05 de novembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de novembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

f

Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0988

Página 169 / 208

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Ismael Henz.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.503,00 (três mil e quinhentos e três reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Rafael Iruan Kolas.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
ITENS: 01,02.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.689,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

1. Objeto da Licitação  
Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA  
Situação: Classificada

2.2 GILSON GILBERTO LISE.  
Situação: Classificada

2.3 ISMAEL HENZ.  
Situação: Classificada

2.4 RAFAEL IRUAN KOLAS.  
Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 09.955.568/0001-15, situada na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 11,13,14, totalizando a importância de R\$ 2.108,00 (dois mil e cento e oito reais).

3.2 GILSON GILBERTO LISE, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, situada na Rua São Mateus, nº 580, Industrial, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 04,05,08,10, totalizando a importância de R\$ 3.149,30 (três mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

3.3 ISMAEL HENZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.926.714/0001-86, situada na Rua Concórdia, nº 400, Centro, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,12, totalizando a importância de R\$ 3.503,00 (três mil e quinhentos e três reais).

3.4 RAFAEL IRUAN KOLAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.812.889/0001-04, situada na Av. Caxias do Sul, nº 423, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,03, totalizando a importância de R\$ 5.689,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial nº 075/2015 de 05 de novembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de novembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 075/2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
EMPRESA Eletromáquinas Astec Ltda  
Itens: 11,13,14  
VALOR TOTAL: R\$ 2.108,00 (dois mil e cento e oito reais).  
EMPRESA: Gilson Gilberto Lise.  
Itens: 04,05,08,10.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.149,30 (três mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos)  
EMPRESA: Ismael Henz.  
Itens: 02,12.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.503,00 (três mil e quinhentos e três reais)  
EMPRESA: Rafael Iruan Kolas.  
Itens: 01,03  
VALOR TOTAL: R\$ 5.689,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais)  
DATA: 24 de novembro de 2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015  
CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto  
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.  
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	ÓLEO DIESEL S500	Ipiranga	2,93	87.900,00
TOTAL						87.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação  
Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unitário máximo	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S500	30.000	LT	2,93	87.900,00
TOTAL					87.900,00

2.. Empresa Participante:

2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.  
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial nº 076/2015 de 05 de novembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de novembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015.  
LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilson Gilberto Lise.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR TOTAL: R\$ 3.149,30 (três mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ismael Henz.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02.

VALOR TOTAL: R\$ 3.503,00 (três mil e quinhentos e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rafael Iruan Kolas.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02.

VALOR TOTAL: R\$ 5.689,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 7727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação em modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**

**1. Objeto da Licitação**

Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

**2. Empresas Participantes:**

2.1 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Situação: Classificada

2.2 GILSON GILBERTO LISE

Situação: Classificada

2.3 ISMAEL HENZ

Situação: Classificada

2.4 RAFAEL IRUAN KOLAS

Situação: Classificada

**3. Empresas Vencedoras:**

3.1 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 02.995.568/0201-15, situada na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Centro, Município de Dois Vinhos, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 11,13,14, totalizando a importância de R\$ 2.108,00 (dois mil e cento e oito reais).

3.2 GILSON GILBERTO LISE, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.255.640/0201-74, situada na Rua São Mateus, nº 500, Centro, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 04,05,08,10, totalizando a importância de R\$ 3.149,30 (três mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

3.3 ISMAEL HENZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.926.714/0201-86, situada na Rua Cecília, nº 402, Centro, Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,12, totalizando a importância de R\$ 3.503,00 (três mil e quinhentos e três reais).

3.4 RAFAEL IRUAN KOLAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.812.889/0201-04, situada na Av. Casais do Sul, nº 423, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02, totalizando a importância de R\$ 5.689,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

**4. Data da Abertura:**

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 075/2015 de 05 de novembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de novembro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 075/2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para estrutura a Assistência Farmacêutica (computador, impressora, cadeiras, escada, bancada, divisória de vidro, armário, desfragmentador, geladeira, prateleira e aparelho telefônico), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA ELETROMÁQUINAS Astec Ltda  
Itens: 11,13,14  
VALOR TOTAL: R\$ 2.108,00 (dois mil e cento e oito reais).  
EMPRESA: Gilson Gilberto Lise.  
Itens: 04,05,08,10.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.149,30 (três mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos)  
EMPRESA: Ismael Henz.  
Itens: 02,12.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.503,00 (três mil e quinhentos e três reais)  
EMPRESA: Rafael Iruan Kolas.  
Itens: 01,02.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.689,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais)  
DATA: 24 de novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	ÓLEO DIESEL S500	Ipiranga	2,93	87.900,00
TOTAL						87.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 7727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação em modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015**

**1. Objeto da Licitação**

Aquisição de combustível tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

LOTE 1					
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S500	30.000	LT	2,93	87.900,00
TOTAL					87.900,00

**2. Empresa Participante:**

2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Situação: Classificada

**3. Empresa Vencedora:**

3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.962.603/0301-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).

**4. Data da Abertura:**

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 076/2015 de 05 de novembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de novembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015**

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 076/2015, lavrada em 19 de novembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	ÓLEO DIESEL S500	Ipiranga	2,93	87.900,00
TOTAL						87.900,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais)

DATA: 24 de novembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais (pasta, necessário, mochila e estojo), destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal